



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de abril de 2013

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/2013

Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12,13, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 36 e 37.
OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO ME	04, 07, 14, 16, 17, 19, 23, 27, 29, 30, 34 e 35.
RENATO MARANA	09, 24 e 32.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2013

Objeto: Fornecimento de grelhas articuladas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDAEPP	01.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto), durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
AMARAL MACHADO-MINERAÇÃO LTDA	01.

Piracicaba, 16 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 53/2013

Objeto: Aquisição de licença do software BRISCAD.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
B&P SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	01.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 210/2012

Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos médicos e de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
FENIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP	01 e 02.
MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIOS LTDA EPP	03, 04 e 05.
COPERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	06 e 07.
DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	08, 09, 10, 11, 13 e 15.
VIBEL COMERCIAL LTDA	12, 17 e 18.
D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP	14.
GILMAR CHIZZOLINI EIRELLI EPP	16.
BLACKOUT MAGASIN LTDA	20 e 22.
KLMR PINHEIRO INFORMÁTICA EPP	21.
PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	
ODONTO MÉDICOS LTDA EPP	24, 25 e 27.
J.C. BARBIERI E CIA LTDA ME	26.
CANCELADOS	19 e 23.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2013
Fornecimento parcelado de blocos de concreto

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Icocital Artefatos de Concreto Ltda	01

Piracicaba, 15 de abril de 2013.

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Contratação de veículo de comunicação emissora de rádio para divulgação de avisos e comunicados oficiais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em horários determinados e indeterminados na frequência FM, durante o exercício de 2013.

A Divisão de Compras comunica que conforme solicitação da Unidade Requisitante e a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, foi REVOGADA a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 03 (dois) dias, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 18 de abril de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio - Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda Epp que foi imposta pena de Advertência em decorrência de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 141/2011. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba, 16 de abril de 2013.

José Admir Moraes Leite
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de vales transporte ocorrido no CRAS Novo Horizonte, conforme Boletim de Ocorrência nº 395/2013 – 3º DP, objeto do processo com protocolo nº 57.894/2013, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 054, placas DKI 0842, conduzido pelo servidor João Caetano, objeto do processo com protocolo nº 57.888/2013, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CRAS São José, conforme Boletim de Ocorrência nº 443/2013 – 7º DP, objeto do processo com protocolo nº 57.890/2013, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 033, placas DMN 2517, conforme Boletim de Ocorrência nº 538/2013 – 03º DP, objeto do processo com protocolo nº 57.877/2013, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão



PORTARIA C.P.P.S. Nº 270, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, VI, XIII e XV, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 271, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MIGUEL ORÍZIO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 272, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XLVI, LIII, LIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 273, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de BELTRAM LUIZ NOVAES GREGÓRIO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 274, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDISON CASTILHO DE CARVALHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar nº 862/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 862/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Gilberto Rodrigues, no importe de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar nº 863/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 863/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Fábio Roberto Alcazar Frias, no importe de R\$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar nº 865/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 865/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor José Omir Teixeira da Silva, no importe de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar nº 864/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 864/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Regis Chacon Betaglia, no importe de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ATO N.º 957, DE 17 DE ABRIL DE 2013
(Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências) Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores Emerson Luiz Chequeto Navarro, Danielle Pacheco de Souza Santim e Hugo Marco Piffer Leme, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída exclusivamente para os termos do disposto no artigo 243 e seguintes da Lei nº 1972/72, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2853/2012.

Art. 2º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos até a finalização do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração de, no máximo, 30 (trinta) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º. Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 5º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 - PROCESSO N.º 1202/2013

RE-RATIFICANDO, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei de Licitações, a contratação da empresa Inter Telecom – Com. e Loc. de Equipamentos de Comunicação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.936.357/0001-62, pelo valor total de R\$ 18.507,00 (dezoito mil, quinhentos e sete reais), para aquisição de 02 (dois) módulos transmissores ptp, para restabelecimento da comunicação entre o semae e as seguintes unidades: departamento de produção e tratamento (química - luiz de queiroz), divisão de manutenção e instalação eletromecânica - dmciem, aquário municipal, museu da água, regional paulicéia e pólo paulista.

Piracicaba, 11 de abril de 2013

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/901
MODALIDADE: Pregão 38/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CELIA ROBERTO - ME	1, 4, 8, 9, 11, 13,21	5.214,02
LUCIMARA ZERIO - EPP	20	538,80
TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	3	24,00
LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP	2, 6,12,14,16,17,18	45.192,90
BELL ELETRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	5, 7, 10, 15, 19, 22	10.735,08
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 61.704,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de abril de 2.013

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 23/2013 (Aquisição de 07 fragmentadora de papel) em favor da empresa Gama Comércio de Equipis para Informática (vencedora do item 1), totalizando a importância de R\$ 6.643,00 (Seis mil Seiscentos e quarenta e três Reais).

Piracicaba, 18 de Abril de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 140, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **LUCIANA CRISTINA VITTI**, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 78, de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2013.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 18 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 18 de abril de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 141, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **NATHALIA CAMPOS GONÇALVES**, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 37, de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2013.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 18 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 18 de abril de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 142, DE 17 DE ABRIL DE 2013.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, **DANIELE BUDIN**, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011 e Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2013.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 18 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 18 de abril de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa **Bonazzi Advogados Associados**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica.
DATA: 15 de abril de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
LICITAÇÃO: Convite Nº: 014/2011.
PROCESSO Nº: 284/2011.
CONTRATO Nº: 015/2011.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012:
DATA: 13 de abril de 2012.
PRAZO: 12 meses, com início em 15 de abril de 2012 e término em 15 de abril de 2013.
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2013:
DATA: 15 de abril de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 6.218,00 (seis mil, duzentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 74.616,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).

Saltinho, 15 de abril de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N.º001/2012
PROCESSO N.º002/2012

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento de interessados que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou nesta a Prorrogação do Contrato da Lofte Engenharia Ltda.

CONTRATO ORIGINAL
TOMADA DE PREÇO N.º001/2012
PROCESSO N.º002/2012
OBJETO: Prestação de Serviços Gerais de Manutenção e Conservação do Campus da FUMEP.
CONTRATADA: Lofte Engenharia Ltda.
DATA: 23 de março de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$832.440,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DO PRAZO:
DATA: 23 de março de 2013.
PRAZO: 23 de março de 2014.
VALOR DE REAJUSTE (7,5%):
DE: R\$832.440,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
PARA: R\$894.873,00 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

Piracicaba, 18 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 20 de maio de 2013, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência 001/2013, do tipo “Menor preço de serviços de cópias(xerox) e maior proposta de locação”, para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias junto a FUMEP, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço www.fumep.edu.br Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 16 de abril de 2013.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

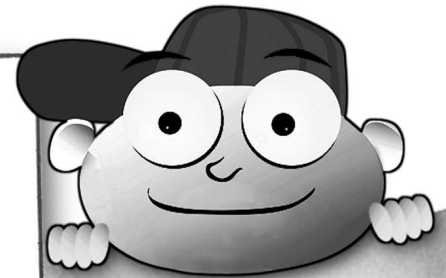
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

